

PORTARIA SAAE-ARA-105/2022

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047 de 05/01/2021, de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, conforme artigo 67 da lei 8.666/93 e considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 desta última Lei, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos, resolve:

Art. 1º DESIGNAR servidores para fiscalização dos contratos administrativos e termos em vigor, conforme consta no **ANEXO I**.

Art. 2º O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 4º Fica estabelecido que o FISCAL ADJUNTO será responsável pelo contrato no período de Afastamento do FISCAL TITULAR, conforme consta no Estatuto do SAAE Lei 2898/06, que rege os tipos de afastamentos, com as mesmas atribuições do fiscal titular.

Art. 5º Ao FISCAL DO CONTRATO incumbe:

- I - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;
- II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos

os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

IV - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta e outros;

V - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII - criar mecanismos de controle de qualidade;

VIII - encaminhar expediente ao Setor requisitante com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta dias);

IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Aracruz-ES, 24 de maio de 2022.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 39.047/2021

ANEXO I – PORTARIA SAAE-ARA-105/2022

PROC.	EMPRESA	OBJETO	TERMO	FISCAL TITULAR	MAT	FISCAL ADJUNTO	MAT	SETOR
PROC. 032/2022– PE 019/2022	TRANSTATAR TRANSPORTE S, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) METROS, CAÇAMBA MÍNIMA DE 1,0 M³, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2011, COM FORNECIMENTO DE OPERADOR E ÓLEO DIESEL	010/2022	RENATO ALVES PEREIRA	209	VAGNER PELISSARI DE MARCHI	183	DIVISÃO DE GESTÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA / DIVISÃO DE GESTÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
PROC. 032/2022– PE 019/2022	LOGISTICA PANORAMA TRANSPORTE S E LOCAÇÕES LTDA	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) METROS, CAÇAMBA MÍNIMA DE 1,0 M³, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2011, COM FORNECIMENTO DE OPERADOR E ÓLEO DIESEL	011/2022	RENATO ALVES PEREIRA	209	VAGNER PELISSARI DE MARCHI	183	DIVISÃO DE GESTÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA / DIVISÃO DE GESTÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

saaeara@saaeara.com.br | www.saaeara.com.br

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

AUTARQUIA MUNICIPAL – Lei de Criação: Nº 10 de 20/04/1967
Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27)3256-9400 / Fax: (27) 3256-9417